



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

EM DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Relatório do 3º Encontro Nacional do Ministério Público e Movimentos Sociais



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



EM DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

**Relatório do 3º Encontro Nacional do
Ministério Público e Movimentos Sociais**

Brasília - 2016

Composição do Biênio 2015/2017 Rodrigo Janot Monteiro de Barros (Presidente) Cláudio Henrique Portela do Rego (Corregedor Nacional) Antônio Pereira Duarte Marcelo Ferra de Carvalho Esdras Dantas de Souza Walter de Agra Júnior Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho Fábio George Cruz da Nóbrega Gustavo do Vale Rocha Otavio Brito Lopes Fábio Bastos Stica Orlando Rochadel Moreira Sérgio Ricardo de Souza Valter Shuenquener de Araújo Secretário-Geral Blal Yassine Dalloul Secretário-Geral adjunto Wilson Rocha de Almeida Neto	Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais Presidente Fábio George Cruz da Nóbrega (Conselheiro) Membros Antônio Pereira Duarte (Conselheiro) Esdras Dantas de Souza (Conselheiro) Fábio Bastos Stica (Conselheiro) Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho (Conselheiro) Orlando Rochadel Moreira (Conselheiro) Otávio Brito Lopes (Conselheiro) Sérgio Ricardo de Souza (Conselheiro) Walter Agra Júnior (Conselheiro) Organização Lília Milhomem Januário (Assessora – CDDF) Gabriela Freire Martins (Servidora – CDDF)
---	---

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (Biblioteca – CNMP)

Conselho Nacional do Ministério Público Relatório do 3º Encontro Nacional do Ministério Público e Movimentos Sociais / Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, 2016. 48 p. ISBN 978-85-67311-31-9 1. Direitos Fundamentais. 2. Direito Ambiental. 3. Combate à Corrupção. 4. Direito à Educação. 5. Direitos das pessoas com Deficiência. 6. Liberdade de Expressão. 7. Saúde. 8. Pessoas em situação de rua. 9. Comissão de Direitos Fundamentais – CNMP. I. Brasil. Conselho Nacional do Ministério Público. Biblioteca/CNMP	CDD – 341.27
---	---------------------

Sumário

5	APRESENTAÇÃO
7	O 3º ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E MOVIMENTOS SOCIAIS: EM DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS
9	ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES
13	GRUPO LARANJA - Combate à corrupção, transparência e controle social
27	GRUPO AZUL - Educação, igualdade étnico-racial e direitos da pessoa com deficiência
33	GRUPO ROSA - Laicidade do Estado, liberdade de expressão, direitos LGBT e igualdade de gênero
37	GRUPO VERDE - Saúde, meio ambiente e consumo consciente
41	GRUPO AMARELO - Pessoas em situação de rua, ciganos e catadores

APRESENTAÇÃO



Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), instituído pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, exerce o papel de Controle Externo do Ministério Público brasileiro há uma década, atuando em prol do cidadão na busca por um Ministério Público cada vez mais altivo e eficiente. Composto por 14 membros que representam setores diversos do Estado e da sociedade, o CNMP tem por competências constitucionais fundamentais o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros.

Atento à necessidade de aprimoramento contínuo, o Plenário do CNMP instituiu, por meio da Emenda Regimental nº 06, de 27 de junho de 2012, a **Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF)**, com o objetivo de posicionar-se como uma das referências do Ministério Público brasileiro no estímulo ao exercício de atribuições institucionais atinentes à defesa dos direitos fundamentais.

Desde sua instalação, ocorrida em abril de 2013, a CDDF vem desenvolvendo projetos e parcerias que buscam fomentar e induzir maior integração nacional no âmbito do Ministério Público, sempre respeitada a independência funcional e a autonomia institucional de cada unidade. Além disso, a CDDF desempenha as seguintes atividades: o acompanhamento da atuação do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais; a disseminação, em âmbito nacional, de práticas locais bem-sucedidas; a realização de audiências públicas visando à coleta de informações, críticas e sugestões para o aprimoramento da atuação do Ministério Público em diferentes áreas temáticas; e a promoção de estudos de aprofundamento dos temas apreciados pelo Plenário do CNMP, quando este assim o solicitar.

Foi justamente com a finalidade precípua de continuar promovendo a aproximação entre o Ministério Público e a sociedade que a CDDF realizou o **3º Encontro Nacional do Ministério Público e Movimentos Sociais: em defesa dos Direitos Fundamentais**. Com a participação de diversas lideranças nacionais de Movimentos Sociais e membros do MP brasileiro, o 3º Encontro propiciou debates transparentes e trocas de experiências em busca da efetivação dos direitos fundamentais.

O 3º ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E MOVIMENTOS SOCIAIS: EM DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS



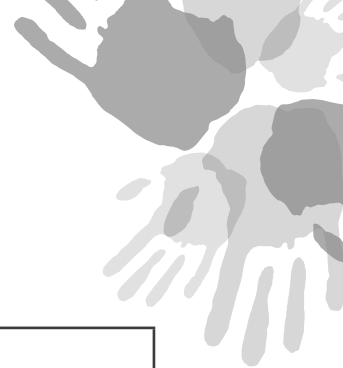
A Comissão em Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP adotou como diretriz comum à implementação de seus projetos e estratégias o **aprimoramento da atuação do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais com base no incremento de sua interação com os movimentos sociais brasileiros e com a sociedade civil como um todo.**

Durante o 3º Encontro Nacional, realizado em Brasília nos dias 17 e 18 de junho de 2015, representantes de diferentes organizações expuseram suas perspectivas em relação à defesa dos direitos fundamentais e suas expectativas quanto à atuação do Ministério Público. Por outro lado, os membros do Ministério Público expuseram, de forma transparente, os avanços, os potenciais, os limites e os obstáculos de sua atuação. Desse modo, constituiu-se um diálogo respeitoso e construtivo do qual todos saíram mais fortalecidos.

Do mesmo modo, o evento propiciou a divulgação dos serviços prestados pelo MP e a forma de acessá-los. Além disso, com a realização dos encontros, pretende-se disseminar em âmbito nacional práticas locais bem-sucedidas, visando a uma maior integração do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais.

Diante disso, é com grande entusiasmo e esperança dos belos frutos dessa parceria que apresentamos aos membros do MP brasileiro o presente Relatório de Discussão dos Grupos de Trabalho Temáticos do 3º Encontro Nacional do Ministério Público e Movimentos Sociais, elaborado coletiva e democraticamente pelas lideranças de movimentos sociais, organizações da sociedade civil, membros do MP e alguns representantes de outros setores da Administração Pública. Esperamos que este documento, somado aos produzidos nas edições dos encontros anteriores, sirva de norte para uma atuação mais justa, efetiva e socialmente responsável do Ministério Público brasileiro na defesa dos direitos fundamentais.

ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES



Ação Cearense de Combate à Corrupção
Ação Educativa
Articulação Nacional de Travestis, Transexuais e Transgênero
Associação Amigos de Timóteo
Associação dos Amigos de Januária
Associação ANQ Nacional
Associação Artigo 19
Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil
Associação Maylê Sara Kalí
Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil
Associação das Soroptimistas do Distrito Federal
Associação Nacional de Educação Católica do Brasil
Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente
Associação Nacional dos Ciganos Calons
Café da Tarde
Caminho do Meio
Central de Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal
Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis
Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher
Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Nacional dos Direitos Humanos
Conselho Nacional de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
Conselho Nacional do Ministério Público
Conselho Nacional de Procuradores Gerais
Contas Abertas

Controladoria Geral da União
Cooperativa Habitacional Cooperfenix
Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
Educafro
Escola sem Partido
Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais
FIAN Brasil
Foro de Brasília
Fórum de Mulheres do Mercosul – Piauí
Fórum Nacional de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos
Fórum Religioso Afrobrasileiro do Distrito Federal e Entorno
Fórum de Trabalho Decente e Estudos sobre Tráfico de Pessoas
Hospital de Base do Distrito Federal
Instituto Ethos
Instituto de Fiscalização e Controle
Instituto Alana
Intervozes
Ministério Público do Amazonas
Ministério Público da Bahia
Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Ministério Público do Espírito Santo
Ministério Público Federal
Ministério Público do Estado de Goiás
Ministério Público Militar
Ministério Público do Maranhão
Ministério Público de Minas Gerais
Ministério Público de Mato Grosso
Ministério Público de Mato Grosso do Sul
Ministério Público do Pará
Ministério Público de Pernambuco
Ministério Público de Piauí

Ministério Público do Paraná
Ministério Público do Rio de Janeiro
Ministério Público de Rondônia
Ministério Público de Santa Catarina
Ministério Público de São Paulo
Ministério Público do Trabalho
Ministério do Trabalho e Emprego
Movimento Acorda Marajó
Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral
Movimento LGBT
Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis
Movimento Nacional de Direitos Humanos
Movimento Nacional da População de Rua
Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais do Ceará
N'Golo – Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais
Observatório Social de Belém
Observatório Social de Brasília
Pastoral Nacional do Povo de Rua
Projeto Quebrando Barreiras
Projeto Hischool
Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República
Senado Federal
Terra de Direitos
Tribunal de Justiça do Distrito Federal
Tribunal Regional do Trabalho – 10ª Região
União Nacional de Auditores do SUS
Universidade de Brasília

GRUPO LARANJA

COMBATE À CORRUPÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

O Grupo estruturou a discussão em dez pontos relacionados à atuação do Ministério Público brasileiro:

1. TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Os debates sobre esse ponto se basearam na Escala Brasil Transparente, da CGU, que verificou o abismo tecnológico entre os municípios, demonstrando que as cidades pequenas não têm recursos e preparo técnico adequados para cumprir a Lei de Acesso à Informação (LAI). Ao comparar a implementação da LAI na esfera federal, o Relatório **“Monitoramento da Lei de Acesso à Informação Pública em 2014”**, da Associação Artigo 19, mostrou que os aspectos mínimos previstos em lei não são respeitados por muitos órgãos públicos federais, sobretudo os órgãos de Justiça, que foram os que menos se adaptaram à lei, comparativamente. Finalmente, é importante que o comparativo de qualidade use a LAI como parâmetro, em vez de adotar uma lógica comparativa sobre “quem está melhor ou pior”.

Portais de Transparência

Há diversas dificuldades de implementação da LAI que atingem todas as esferas e níveis de governo, sobretudo nas cidades pequenas. Muitos municípios disponibilizam Portais da Transparência pró-forma difíceis de se manusear. Existem muitos problemas nas cidades pequenas, como a não regulamentação da LAI, a falta de serviços de informação, a falta de atualização, a ausência de respostas aos pedidos, entre outros. A LAI também é descumprida em grandes capitais, como Rio de Janeiro, que não recebe pedidos de informação pela internet e faz exigências adicionais de identificação. Além disso, há a contratação sucessiva de empresas pelos municípios para formulação dos Portais, prejudicando a continuidade dos trabalhos de transparência.

Discutiu-se a criação de plataformas de software livre que fossem disponibilizadas aos municípios ou a possibilidade de que os órgãos da União os auxiliassem, visando, inclusive, à uniformização do tratamento dos dados. Além disso, é importante que haja iniciativas que visem à padronização dos Portais da Transparência, a exemplo de alguns estados que já estão capacitando os municípios para a formulação e padronização desses Portais. Nesse sentido, ressaltou-se que a CGU tem um programa de apoio a estados e municípios para construção dos Portais da LAI: o **Brasil Transparente**.

Reforçou-se, ainda, a necessidade de a discussão sobre os Portais de Transparência não ficar adstrita à sua formalidade. Sugeriu-se que isso pudesse ser formatado em projetos-piloto em algumas capitais. Finalmente, o representante da ATRICON afirmou que, no Espírito Santo, há uma experiência bem-sucedida de diário oficial de municípios, abrigado em um portal eletrônico (www.amunes.org.br).

Controles da Administração Pública

A LAI tem sido reduzida às questões orçamentárias, de modo que há problemas com outros dados que deveriam estar disponíveis na transparência ativa, como a divulgação de programas, de projetos e dos mecanismos de participação popular pelos órgãos. É preciso pensar que o acesso à informação pública tem uma influência grande na capacidade da sociedade civil de acompanhar políticas públicas e de fazer o controle social dos dados, não apenas os aspectos orçamentários, que já são razoavelmente divulgados atualmente, mas também de direitos humanos.

Tratou-se, também, do funcionamento dos Tribunais de Contas que, às vezes, aprovam contas que contêm insubsistências, dificultando o controle social e a aplicação de sanções aos gestores. Sugeriu-se a criação de um documento compromissório para que o gestor, antes da posse, firme compromisso com a transparência e a boa gestão.

Ampliou-se, ainda, a discussão para as doações e outros âmbitos externos ao orçamento público, que devem ter igual atenção. Nesse ponto, passou-se a discutir a questão eleitoral, dividida em dois aspectos fundamentais: o financiamento, que exige fiscalização efetiva de dados disponíveis on-line, preferencialmente antes das eleições; e a transparência do fundo partidário, que foi triplicado neste ano. A prestação de contas pelos partidos ainda é deficitária, e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) não tem observado o prazo para julgar as contas. Em alguns casos, houve até arquivamento de contas para as quais se indicava a rejeição.

Finalmente, houve proposta de aprovação de moção de repúdio à decisão do Conselho Nacional de Justiça de suspender a alimentação do “Justiça Aberta”, que compilava dados e relatórios de produtividade dos órgãos judiciários brasileiros.

Qualificação das informações

Verificou-se a necessidade de avançar na precisão dos dados, identificando o máximo de informações possíveis em relação ao orçamento, e não apenas os números. É fundamental que constem as especificações detalhadas dos convênios firmados no Portal de Transparência do Governo Federal, em especial com a perfeita identificação do local em que as obras estão sendo realizadas (ex: nome da rua, do bairro, do distrito etc.). Além disso, todos os convênios devem ser devidamente inseridos no SICONV e acompanhados dos documentos pertinentes (exs: extrato do convênio, plano de trabalho, contrato etc.).

Atendimento dos pedidos e efetividade da LAI

Muitos pedidos de informação aos órgãos públicos não são respondidos de modo satisfatório, pois as respostas dadas não levam em consideração as opções disponibilizadas ao usuário nos próprios sites.

É necessário que haja acompanhamento da efetividade da LAI e que as informações orçamentárias sejam divulgadas em dois formatos – um direcionado para os especialistas, que trabalham com o tema, e outro para a população, utilizando uma linguagem cidadã.

A Atuação do Ministério Público brasileiro

Debateu-se a pertinência de se aplicar a previsão de bloqueio de repasses voluntários para os casos de descumprimento da LAI, o que poderia penalizar os municípios, e não os gestores. Apontou-se, porém, que quatro anos já se passaram desde a entrada em vigor da lei. Destacou-se que o MPF em Pernambuco tem recomendado o bloqueio dos repasses e isso tem surtido efeito, uma vez que vários municípios buscaram a adequação e criação dos Portais. Sugeriu-se, então, que os Ministérios Públicos Estaduais exijam o cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 12.527/2011, como o fazem o MP/PE e o FOCCO-PE.

O representante da Força Tarefa Popular destacou que tem tido dificuldade com o MP em algumas situações de cobrança de informações públicas. Finalmente, observou-se a necessidade de que haja contato mais próximo do MP nos casos em que o município não fornece os dados que são pedidos.

O representante do Observatório Social do Brasil (Rede OSB) destacou que há uma taxinomia internacional de transparência, denominada XBRL. É preciso que haja informação prévia quanto ao que estaria na execução orçamentária, com uma metodologia preventiva. Propôs-se, assim, uma parceria entre o CNMP e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) com foco na prevenção da corrupção, dadas as dificuldades do controle posterior, repressivo. É esse o trabalho que vem sendo desempenhado, por exemplo, pelos Observatórios Sociais. A sugestão é para que se coopere com a STN no sentido de que os municípios informem suas contabilidades em XBRL, o que unificaria as informações entre os entes da federação, facilitando sobremaneira o controle.

Quanto ao trabalho do CNMP, apontou-se que a sociedade vê hoje nesse órgão o que via antes no MP, isto é, um órgão de esperança quanto ao combate à corrupção, mas que tem merecido críticas, inclusive quanto à sua gestão interna e à transparência. Reafirmou-se a necessidade de que o MP seja parceiro, e não alvo da discussão da transparência. Então, o conselheiro Fábio George destacou o novo Manual da Transparência, do CNMP, que verifica o cumprimento de 250 itens.

Além disso, destacou-se a importância da participação social nos planejamentos estratégicos do Ministério Público, estabelecendo as prioridades e, conseqüentemente, a publicização dos orçamentos dos MPs.

Por fim, discutiu-se a proporcionalidade dos cargos em comissão no MP, baseado no contexto de que essa instituição busque aprimorar sua própria gestão interna. Defendeu-se a necessidade de criação de Ouvidorias Externas, semelhantes às criadas pela Lei Complementar nº 132/2009 para as Defensorias Públicas. Por esse mecanismo, agentes externos ao órgão passariam a exercer as atividades de Ouvidoria.

2. CONTROLE INTERNO E PROFISSIONALIZAÇÃO DA MÁQUINA PÚBLICA

A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) afirmou que os Tribunais de Contas publicaram Resoluções para estabelecer o controle interno dos próprios Tribunais e parâmetros para estados e municípios com base em critérios internacionais. O descumprimento implica a rejeição das contas. A ATRICON reforçou que os Tribunais não julgam as contas, o que é feito pelo Legislativo. A partir de 2006, passou-se a separar atos de gestão de atos de governo, de modo que as licitações e os contratos passaram a ser analisados em separado para não ir para o Legislativo.

ATRICON defendeu, ainda, a necessidade de fortalecer o sistema de integridade pública – que inclui o controle interno, o social, o correcional e as ouvidorias – e de criar Corregedorias Municipais para melhor exercer esse controle, composta por cargos efetivos providos por concurso público.

Nesse sentido, apresentou-se a proposta de que houvesse o recrutamento, por concurso público, de auditores de controle interno com o propósito de evitar que estejam permeáveis à influência de quem os nomeia.

Sistemas de Informação

O Instituto de Fiscalização e Controle (IFC) defendeu a criação de um sistema integrado de informações públicas, como já funciona em alguns âmbitos, a exemplo da saúde. Além disso, o IFC apontou a necessidade de adequação do controle interno na organização da Administração Pública, defendendo que seja ligado ao órgão máximo com o intuito de que tenha mais autonomia, não ficando subordinado a outros órgãos.

Defendeu-se a abertura dos sistemas de informações gerenciais, para que as informações reunidas pelo controle interno não fiquem restritas aos órgãos. Apontou-se a dificuldade de acesso às senhas dos sistemas do Governo Federal, como o SICONV. Criticou-se a deficiência de informações sobre o local exato dos convênios que se encontram registrados no sistema, dificultando o controle.

Processos Judiciais Eletrônicos

Destacou-se que o Processo Judicial eletrônico (Pje) acaba dificultando o acesso aos autos dos processos, uma vez que é preciso que haja uma chave de acesso, cuja emissão depende de

inscrição da OAB. Assim, haveria um contrassenso quanto ao conceito do processo eletrônico, que visava justamente a dar acesso a todos e maior transparência ao Judiciário.

3. CAMPANHAS EDUCATIVAS

Campanha #CorrupçãoNão

A campanha #CorrupçãoNão é um exemplo de como o Ministério Público pode ser um **protagonista** eficiente do processo de conscientização e formação da cidadania participativa, uma vez que muitos multiplicadores da instituição têm como foco o interesse público e estão presentes em todo o País, em condições de fazer com que as ações prosperem com alcance nacional, mesmo em lugares isolados.

O próximo passo da campanha “#CorrupçãoNão deve ser explicar para a população o que significa dizer não à corrupção e como fazer isso por meio de ações práticas. É preciso transformar a cultura da inércia e do individualismo – em que a prática da corrupção é sempre tida como do outro, e o seu enfrentamento também é “dever do vizinho”. É necessário, ainda, chamar a atenção do indivíduo, por meio de estratégias de marketing eficientes, de que “dizer não à corrupção” implica, necessariamente, assumir seu papel na sociedade como um cidadão com responsabilidade individual, coletiva e social. Além disso, é preciso dar condições para que o cidadão possa exercer seu dever de buscar vinculação com os poderes constituídos. Finalmente, é necessário mostrar que o distanciamento e a falta de compromisso dos gestores públicos com o povo são responsabilidade justamente do povo, que ainda não sabe cobrar essa vinculação e a prestação de contas: se o poder emana do povo, cabe ao cidadão o dever de exigir a vinculação de quem os representa no poder, sob pena de ter seus direitos esvaziados.

Romper a cultura da omissão

Discutiu-se a corrupção como uma questão cultural, que envolve dilemas éticos. Daí a necessidade de reforçar os princípios éticos na sociedade. Nesse sentido, quem não age para combater a corrupção é conivente com ela e, de fato, acaba por incentivar a corrupção. Sem controle social ativo há abuso de poder e desvio de recursos públicos.

Campanhas educativas como instrumento de transformação

A Força Tarefa Popular discorreu sobre as dificuldades enfrentadas nos 14 anos de Marcha Contra a Corrupção, evidenciando que a corrupção é uma questão cultural e lembrando que as campanhas podem, sim, mudar uma cultura, como ocorreu nos casos da dengue e do uso do cinto de segurança.

Em relação ao modo de aplicação das campanhas, sugeriu-se o uso das redes sociais. Além disso, enfatizou-se a necessidade de oitiva prévia dos movimentos sociais para a formulação

das campanhas a fim de que elas tenham impacto, e a necessidade de conscientização quanto à corrupção praticada por cada um.

Dentro da conscientização, mencionou-se a necessidade de verificar o cumprimento da Lei Federal que obriga a divulgação dos impostos nas notas fiscais. Mencionou-se, ainda, que é preciso mudar os controles em relação à OAB, que não presta contas ao TCU.

Observou-se que as campanhas devem, prioritariamente, evidenciar correlação direta entre corrupção e problemas sociais, favorecendo a sensibilização efetiva da população. Além disso, é preciso intensificar, ao mesmo tempo, a repressão, mostrando resultados, mas sempre tendo cuidado para que não se aumente a revolta que redunde em descrença nas instituições.

Eixos das campanhas educativas

O planejamento e a execução das campanhas educativas deveriam focar nos seguintes eixos:

1. Despertar o interesse de todos quanto à necessidade de enfrentar a corrupção:

- a) Mostrar ao cidadão a potencialidade lesiva da corrupção e o impacto real que ela tem na vida de cada um, bem como seu custo. Isso pode ser feito por meio de campanhas de grande alcance e impacto (reflexivas e provocativas), veiculadas em televisão aberta e fechada, rádio, cinema, outdoors, cartazes, carrinhos no aeroporto, adesivos, cartilhas, faixas, escolas, universidades e eventos de rua (parque, corridas, festivais de arte).
- b) Buscar identificar o público-alvo específico para cada campanha:
 - Para o público em geral, as campanhas associariam a corrupção a fatos repugnantes, como a escravidão, o estupro e as mortes. Por exemplo, mostrar o percentual de uma compra ou a quantidade de meses de trabalho que abastecem os cofres públicos e a destinação ideal desses recursos, para, logo em seguida, mostrar uma cena de pagamento de propina e o serviço realmente prestado à população após o desvio (quase metade do valor do feijão vai para gerir os bens e os serviços públicos. A propina negociada na aquisição de equipamentos para UTI implica número menor de UTIs e a morte do paciente que não teve acesso). Essas campanhas devem ser criadas com exemplos de todos os serviços públicos essenciais no dia a dia da população.
 - Para o público adolescente, as campanhas mostrariam, em linguagem adequada e segundo seus interesses, que o dinheiro público poderia servir para a construção de escolas ou de centros esportivos, culturais e de capacitação profissional de excelência, mas foi desviado para atender a interesses individuais. A campanha FOCCO, que mostra que a corrupção deixa 78 mil alunos fora da escola, é um exemplo de como isso pode ser feito.

- Para o público infantil, as campanhas apresentariam, por meio de desenhos e em linguagem acessível, os desvios de conduta inaceitáveis e a relação entre os recursos públicos e a vida cotidiana, enfatizando que o dinheiro público deve ser investido em educação, saúde, saneamento básico, infraestrutura, segurança etc.

2. Provocar reflexões, também de acordo com o público-alvo, sobre a adoção de uma postura ética, independente da postura alheia (“ser a mudança que se espera do outro”):

- a) As campanhas adotariam as seguintes perguntas reflexivas: “É correto cobrar milhões de reais de uma empresa para que ela possa ser a contratada em obras superfaturadas? Ao mesmo tempo, é correto pagar por um atestado médico falso para faltar ao trabalho? Ou, ainda, é correto prometer ao amigo na frente da fila uma balinha para que ele compre seu lanche?”

3. Incentivar boas práticas e ações conforme o público-alvo

- Para o público adulto, as campanhas deveriam incentivar a criação de redes para realizar o controle social dos gastos públicos ou o voluntariado para trabalho nas organizações já existentes.
- Ações pontuais: pedir a mobilização social na coleta de assinaturas de apoio às “10 medidas contra a corrupção” do MPF; “lista de apoio” e “carta de apoio contra a corrupção” – (<http://corrupcaonao.mpf.mp.br/>).
- Campanhas no modelo dos concursos de boas práticas, promovidos pelo CNMP e MPs, a fim de estimular boas práticas por meio de exemplos e do compartilhamento de boas experiências. A ideia é replicar os bons modelos, a exemplo do quadro “gente que faz”, revelando ações individuais em prol da coletividade, como as auditorias cívicas e as ações de limpeza da cidade.
- Para os adolescentes e as crianças, os concursos de boas práticas envolveriam premiações para as escolas e as comunidades – por exemplo, gincanas para melhorias na escola (pintura, coleta seletiva, arte com material reciclável, criação de horta, aulas coletivas e particulares com voluntários, arrecadação de livros doados).

A Atuação do Ministério Público brasileiro

O CNMP pode ter grande impacto na efetivação e no alcance dessas campanhas educativas no Brasil todo se, por uma RECOMENDAÇÃO ou até RESOLUÇÃO, determinar que todas as unidades do MP criem um Núcleo de Formação de Cidadania e Enfrentamento Preventivo da Corrupção para assumir especialmente as atribuições afetas aos projetos educacionais (eixo

6) e os demais eixos com estes relacionados, buscando a prevenção da corrupção pela mudança cultural proativa.

Além disso, um dos aspectos mais discutidos foi a forma como o MP pode atender às demandas oriundas das campanhas, para que elas não sejam inócuas e tenham frutos, continuidade. Verificou-se a necessidade de um canal direto com o MP para o envio, de forma simples, de denúncias a fim de atender as demandas oriundas da conscientização promovida pelas campanhas.

4. CAPACITAÇÃO PARA O CONTROLE SOCIAL

A Rede OSB comentou experiências sobre a capacitação, apontando que esse mecanismo pode ser mais objetivo que as campanhas educativas, devido à sua continuidade. É necessário, então, que ambas façam parte de uma estratégia conjunta para unir esforços em prol de um objetivo em comum. Enfatizou-se, portanto, que as capacitações não podem se restringir à difusão de informações, devendo-se observar a maneira como serão usadas e a motivação dos agentes envolvidos no combate à corrupção.

Experiências bem-sucedidas

Citou-se as experiências bem-sucedidas de projetos desenvolvidos pelas organizações da sociedade civil, como as dos Amigos Associados de Ribeirão Bonito (AMARRIBO), as marchas contra a corrupção da Força Tarefa Popular, as caravanas da cidadania e as auditorias cívicas da saúde do IFC. Mencionou-se, também, que a CGU tem amadurecido essa questão com a criação de cartilhas e outras ações de capacitação, absorvendo o aprendizado com os movimentos sociais.

A Atuação do Ministério Público brasileiro

Apontou-se a existência de burocracia excessiva para o deslocamento de Promotores para eventos de movimentos sociais e de capacitação. Além disso, discutiu-se a necessidade de criar mecanismos efetivos de capacitação, pelo MP, em parceria com os movimentos sociais. Nesse ponto, sugeriu-se o uso do audiovisual para tornar a capacitação mais atraente. Ressaltou-se, ainda, a necessidade de capacitação do próprio MP, nem sempre bem preparado para lidar com a temática. Finalmente, aduziu-se a necessidade de que o CNMP observe a adequação da equipe técnica das Promotorias de Justiça da Improbidade Administrativa.

5. MEDIDAS LEGISLATIVAS

Divulgou-se uma plataforma virtual para colher propostas de medidas legislativas no combate à corrupção, iniciativa do Grupo de Trabalho criado para debater o tema. Destacou-se que o CNMP pode funcionar como replicador das reformas já propostas pelo MPF para aprimorar a legislação. Finalmente, mencionou-se a existência de bons projetos engavetados, de modo que seria mais interessante analisá-los em vez de inventar novos projetos.

6. PROJETOS EDUCACIONAIS CONTRA A CORRUPÇÃO

Os projetos educacionais de formação de cidadania, conscientização dos instrumentos para enfrentamento preventivo e ativo no combate à corrupção por meio de ações individuais, coletivas e sociais devem ser objeto do Projeto Político Pedagógico das escolas. Nesse sentido, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação dispõe, em seu art. 36, §1º, III, que os estudantes terão conteúdo de Sociologia e Filosofia voltado para o exercício da cidadania, e a Lei nº 11.684/08 adiciona o inciso IV, que alude a obrigatoriedade do ensino de Filosofia e Sociologia em todas as séries do Ensino Médio.

Ocorre, porém, que essa previsão não tem sido observada da melhor forma. Nessa toada, as campanhas publicitárias são importantes, mas a educação ainda é fundamental para mudar a cultura de corrupção que foi identificada, divulgando conteúdos sobre o funcionamento do Estado e da sociedade.

A educação é o principal instrumento para mudar a cultura individualista e omissa do brasileiro no enfrentamento da corrupção, criando novos paradigmas de empoderamento da sociedade. Assim, as pessoas formadas pelo sistema educacional deverão se tornar protagonistas, mostrando a importância da honestidade, da transparência, do respeito ao próximo e ao interesse público, de modo a influenciar que as decisões tomadas pelos governantes e pelos representantes do povo sejam sempre vinculadas ao interesse público.

Experiências bem-sucedidas

A Força Tarefa Popular trouxe várias experiências na área, como projetos que levam crianças às Câmaras de Vereadores. Recordou-se do projeto da CGU, que premia redações sobre o tema, e o programa “Um por Todos”, destinado às crianças e que envolve a Turma da Mônica. Sugeriu-se a criação de um prêmio para professores que tenham projetos de combate à corrupção; de promoção de ações educativas e de conscientização em todos os ambientes públicos, como feiras, eventos esportivos, culturais, festivais, clubes etc.; e de inclusão e de realce do combate à corrupção nos programas de educação em direitos humanos.

A Atuação do Ministério Público brasileiro

O CNMP pode ter grande impacto na efetivação e no alcance da transformação social de todo o Brasil por meio da educação. Para isso, é necessário criar uma **recomendação** ou **resolução** que determine que todas as unidades do MP criem um Núcleo de Formação de Cidadania e Enfrentamento Preventivo da Corrupção para assumir, especialmente, a atribuição de levar a todos os estabelecimentos educacionais, públicos e privados, projetos voltados para a formação em cidadania e para o fomento à cultura de enfrentamento à corrupção – por exemplo: “o que você tem a ver com a corrupção”, “João Cidadão”, “Educação cidadã: Um por todos e todos por um! Pela ética e cidadania”, CGU-Maurício de Sousa, entre outros projetos afins, conforme o público-alvo. Nesse

ponto, é fundamental a participação ativa de membros, servidores e estagiários de níveis médio e superior na implementação e no acompanhamento dos projetos em âmbito educacional.

Além disso, o CNMP deve apresentar diretrizes e instrumentos para a capacitação de multiplicadores da formação de cidadania protagonizada pelo Ministério Público, com discriminação das ações e missões específicas a serem realizadas por membros, servidores e estagiários de níveis médio e superior. Nesse sentido, o Núcleo de cada MP ficaria responsável por formar os multiplicadores, acompanhar todas as ações e envolver a comunidade local nas ações educacionais de ética e cidadania, sobretudo os empresários, artistas, atletas, músicos e grupos organizados.

O CNMP pode realizar, ainda, o diálogo institucional diretamente com o MEC – e, paralelamente, os procuradores-gerais podem se comunicar com as Secretarias Estaduais de Educação – a fim de institucionalizar o apoio para que esses projetos de formação de cidadania façam parte do Projeto Político Pedagógico das escolas. No entanto, observou-se que o contato direto dos multiplicadores com agentes locais, como os Diretores Regionais de Ensino, os Coordenadores Pedagógicos e os Professores, tem se mostrado mais eficiente para a implementação dos projetos.

Finalmente, mencionou-se a possibilidade de o CNMP participar do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), de modo que a Rede OSB sugeriu que o CNMP faça parte do Comitê Executivo Nacional do PNEF.

7. PESQUISAS E INDICADORES SOBRE O FENÔMENO DA CORRUPÇÃO

Houve consenso sobre a existência de poucos dados de pesquisa e indicadores sobre o fenômeno da corrupção. Mencionou-se que a Força Tarefa Popular está sendo estudada em curso de doutorado. Destacou-se que falta incentivo à produção dentro das escolas e às pesquisas sobre esses temas, e que é necessário estabelecer contatos com os centros de referência em pesquisa no País para que mais estudos sejam desenvolvidos.

8. DEMOCRATIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Como forma de atestar a defesa dos interesses da sociedade, as unidades do Ministério Público devem implementar uma gestão democrática e participativa, estando abertas à participação ampla da sociedade civil na formulação dos seus planejamentos estratégicos e planos plurianuais, bem como para a conformação de seu orçamento. Esses instrumentos devem ser publicizados para permitir o controle social do próprio Ministério Público.

Ouvidorias

Discutiu-se a instituição de Ouvidorias Externas no Ministério Público e no Poder Judiciário, conforme aquelas previstas pela Lei Complementar nº 132/09, no âmbito das Defensorias Públicas, que normatiza a ocupação do cargo de ouvidor por pessoa não pertencente aos quadros da

instituição. Observou-se que esse mecanismo cumpre o papel de canal permanente de diálogo institucional com movimentos sociais e a sociedade civil organizada.

Participação Popular

Ressaltou-se a necessidade de se promover a participação popular efetiva nas atividades de gestão do MP e do Judiciário, principalmente no que diz respeito à criação e à efetivação de normativas internas sobre implementação de unidades especializadas de defesa de interesses de populações em situação de vulnerabilidade e demais áreas de interesse social, como combate à corrupção e transparência. De tal forma, as Instituições devem considerar o acúmulo de conhecimentos da sociedade nessas temáticas para produzir análises realistas e medidas de maior eficácia social.

Quadro de pessoal

Defendeu-se que é preciso rever os critérios de ingresso na carreira, de modo a selecionar candidatos vocacionados. Sugeriu-se que isso seja feito por mecanismos de participação popular, como audiências públicas com movimentos sociais e setores acadêmicos, para que a sociedade sugira quais os perfis e os saberes necessários ao atendimento das demandas da população a serem levados em consideração nos concursos públicos e nos programas de qualificação profissional. Além disso, questionou-se o aumento do número dos cargos em comissão no âmbito do MP.

Sugeriu-se a instituição de programas de residência jurídica, que poderiam despontar em importância, favorecendo a aquisição de vocacionados. Defendeu-se, ainda, a instituição de programa de estágio probatório qualificado, em que o ingressante realize o acompanhamento jurídico de populações em situação de vulnerabilidade, com atividades *in loco*, bem como assistência a curso de preparação à carreira, com currículo estabelecido com participação de movimentos sociais, de organizações da sociedade e de instituições acadêmicas, de modo que se contemplem conhecimentos não jurídicos necessários à compreensão do contexto social e ao exercício prático da profissão.

Nas atividades de acompanhamento, importa que o ingressante interaja com a realidade vivida em comunidades sob ameaça de remoção, presídios, asilos, manicômios judiciários e abrigos para crianças e adolescentes e para mulheres vítimas de violência doméstica, entre outros espaços similares. Desse modo, o estágio probatório seria mais uma instância de aproximação com a sociedade, cumprindo também a função de selecionar aqueles compromissados com a missão institucional. Hoje o estágio probatório é meramente protocolar.

Diálogo Interinstitucional

Sugeriu-se a criação de um espaço permanente de diálogo interinstitucional (Ministério Público – Defensoria Pública – Magistratura – OAB – Ministério da Justiça – sociedade civil) como lugar de produção sistemática de política para o Sistema de Justiça, com participação

popular, com vista ao aprofundamento da Reforma da Justiça em seu viés democrático e outras ações coordenadas.

Citou-se também o estímulo ao diálogo entre o Ministério Público e a Defensoria Pública, com objetivo de coordenar atuações institucionais em ações coletivas, de modo a diminuir atritos e potencializar a defesa das populações envolvidas nessas demandas. Nas correições, a oitiva da população não pode ser protocolar, como se tem observado.

Novas iniciativas

Defendeu-se a criação de um GT voltado aos direitos humanos de populações privadas de liberdades no âmbito do CNMP e dos próximos Encontros Nacionais do Ministério Público e Movimentos Sociais. Finalmente, sugeriu-se a replicação de Encontros do Ministério Público e Movimentos Sociais nos estados.

9. SEGURANÇA DOS ATIVISTAS E DOS MEMBROS DO MP COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE COMBATE À CORRUPÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Apesar de este item ter sido discutido no 2º Encontro Nacional, em 2014, convencionou-se repeti-lo, dada sua importância. Segundo dados levantados nos **Relatórios Anuais sobre Graves Violações à Liberdade de Expressão de Comunicadores e Defensores dos Direitos Humanos**, da Associação Artigo 19, a maioria das vítimas são comunicadores que cobrem temas relacionados ao Poder Público e denunciam irregularidades de gestão pública. Os suspeitos autores das violações são, em sua maioria, agentes do Estado, entre eles políticos, policiais e outros agentes públicos.

Um Grupo de Trabalho com membros do Estado e da sociedade civil organizada, ocorrido no âmbito da Secretaria Federal de Direitos Humanos, em 2013 e 2014, discutiu a questão da proteção de comunicadores no País e elaborou uma série de recomendações ao Estado. Passado mais de um ano do término do trabalho do GT de Comunicadores, nenhuma das recomendações foi ainda implementada pelos órgãos públicos brasileiros.

Principais Recomendações

É fundamental reforçar as principais recomendações do referido GT de Comunicadores:

- a) Ampliação do Sistema Nacional de Proteção, com vias a contemplar comunicadores que sofrem ameaças, considerando eventuais especificidades da atividade desses profissionais, e previsão de medidas que possam ir além da proteção dos comunicadores em si, como as que visam à proteção do local de trabalho;
- b) Inclusão de organizações da sociedade civil relacionadas ao exercício da liberdade de expressão e de comunicadores na Coordenação Nacional do Programa de Proteção que atenderá as demandas específicas de comunicadores;

- c) Estabelecimento de cooperação com o Sistema ONU (UNESCO, UNIC-Rio) e com o Ministério da Justiça para criação de Observatório da Violência contra Comunicadores. Tal iniciativa deve não somente registrar ocorrências, mas ter um sistema de acompanhamento de resolução de casos em que seja possível ao usuário saber qual o *status* formal do caso, bem como as iniciativas institucionais e não governamentais tomadas;
- d) Utilização da Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, para a federalização da apuração dos crimes, na hipótese de flagrante omissão ou ineficiência na apuração, ou suspeita de envolvimento de autoridades locais com a prática de crimes contra o direito humano à liberdade de expressão;
- e) Acionamento do mecanismo do Conselho Nacional de Justiça, como o Programa Justiça Plena, na hipótese de flagrante omissão ou ineficiência no processamento e julgamento, ou suspeita de envolvimento de membros do Poder Judiciário na prática de crimes contra o direito humano à liberdade de expressão.

Programa Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos

É necessário o reforço do Programa Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos e a apuração da denúncia de omissão e de abandono de ativistas incluídos no Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PNPDDH) pela ONG que coordena o programa, pelas Secretarias Estaduais de Direitos Humanos e pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH). Defendeu-se a investigação a respeito da gestão dos recursos destinados à proteção de pessoas ameaçadas no Brasil.

Denúncias Anônimas

É necessário regulamentar o recebimento de denúncias anônimas pelo MP e pelo CNMP, nos moldes da CGU.

10. CRIAÇÃO DA REDE NACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO QUE ENVOLVA O MP E OS MOVIMENTOS SOCIAIS

Sugeriu-se a realização de encontros estaduais e regionais com os movimentos sociais e, assim que houver o estabelecimento de movimentos de combate à corrupção em todas as unidades federativas do País (FOCCO, MARCCO, Rede de Controle), que se busque a implementação de uma rede nacional de enfrentamento à corrupção que una os esforços dos órgãos públicos de controle e da sociedade civil organizada. Finalmente, apelou-se para que seja dada continuidade a tudo que foi discutido, para que esse não fosse um momento único e esporádico, de modo que não fosse necessário repetir os mesmos pontos novamente nos próximos encontros.



GRUPO AZUL

EDUCAÇÃO, IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Saudou-se a iniciativa do CNMP de promover os Encontros Nacionais do MP e Movimentos Sociais, dando a oportunidade de se realizar um debate democrático, em que todas as ideias puderam ser expostas, não só aquelas com que a maioria do grupo concordava mas também as contrárias. Além disso, ressaltou-se que o enfoque da discussão foi o encaminhamento de propostas.

1. PONTOS APROVADOS POR UNANIMIDADE

Promoção do Ensino Diferenciado

É necessário promover o ensino diferenciado, prevenindo preconceitos e garantindo a observância dos direitos humanos, conforme as Resoluções nº 01/2012 e nº 03/2012 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Deve haver observância e aplicação da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT (Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004) e da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (Decreto-Lei nº 6.177 de 2007).

Importante ressaltar que, de acordo com dados da comunidade cigana, há aproximadamente um milhão e oitocentos mil ciganos no Brasil. Por isso, é preciso valorizar a história cigana no País, os modos tradicionais de viver e as experiências no território, incluindo a cultura cigana dentro do programa básico de ensino. Deve haver, ainda, políticas públicas específicas para o povo cigano, de modo que o ensino seja oferecido nos acampamentos ciganos e haja políticas de letramento específicas para essa população. Por fim, é preciso que haja observância e fiscalização do plano de trabalho para a integração do povo cigano ao sistema de educação.

Implementação da Lei nº 10.639/2003

É necessário enfrentar o racismo nas escolas e implementar a educação para as relações étnico-raciais, entendendo o papel crucial da escola no combate à discriminação, com a atuação do Ministério Público para implementação e institucionalização das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, em todas as modalidades de ensino.

Solicitou-se que o Ministério Público trabalhe com firmeza pela implementação da Lei nº 10.639/2003 em todas as modalidades de ensino – essa lei estabelece diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira”.

Além disso, sugeriu-se a inclusão desses temas nas avaliações gerais, a aproximação do MP com as comunidades tradicionais e a realização de mapeamento/diagnóstico dessas comunidades para garantir educação aos povos e às comunidades tradicionais com base na realidade de cada uma.

Fiscalização do cumprimento da Lei nº 12.960/2014

É necessário fiscalizar o cumprimento da Lei nº 12.960/2014, que exige o seguinte procedimento para o fechamento das escolas no campo, indígenas e quilombolas: manifestação prévia do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação; a análise do diagnóstico do impacto da ação; e a manifestação da comunidade escolar. Afirmou-se que está ocorrendo o fechamento das escolas no campo, indígenas, quilombolas e povos e comunidades e povos e tradicionais sem a escuta dos Conselhos de Educação e Comunidades.

Fortalecimento da estratégia nacional do Ministério Público

Sugeriu-se o fortalecimento da estratégia nacional do Ministério Público, priorizando a criação de promotorias/procuradorias específicas de educação para assegurar a implementação e o cumprimento do Plano Nacional de Educação (PNE), dos Planos Estaduais e Municipais de Educação, da Lei de Diretrizes e Bases, da Constituição Federal e das regulamentações necessárias ao PNE a fim de combater a evasão e a violência nas escolas.

Fortalecimento dos Comitês de Educação em Direitos Humanos nos Estados

Propôs-se o fortalecimento dos Comitês de Educação em Direitos Humanos nos Estados e o incentivo à sua criação nos estados em que não existem, além de fomentar e apoiar a elaboração de planos estaduais e municipais de direitos humanos.

Elaboração conjunta de publicações e materiais informativos

Sugeriu-se a criação de parcerias entre o MP e os Movimentos Sociais para a elaboração de materiais informativos e publicações (ex: João Cidadão). É necessário incentivar o empreendedorismo social, o estímulo ao voluntariado e o combate à corrupção entre os jovens. Além disso, é importante falar sobre os direitos fundamentais e trazer as questões para o dia a dia dos jovens, utilizando sua linguagem e falando sobre isso nas escolas.

Divulgação de boas práticas do Ministério Público

Sugeriu-se o aprimoramento dos mecanismos de publicidade das boas práticas do Ministério Público brasileiro quanto à promoção da cultura de paz e a promoção dos direitos humanos. É necessário

intensificar a atuação do Grupo Nacional de Direitos Humanos no Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais e do CNMP, em especial na Comissão de Direitos Fundamentais deste órgão.

Retomar metas e diretrizes do GT 04 e GT 07

Retomada das metas e diretrizes do GT 04 e GT 07 do 2º Encontro do Ministério Público e Movimentos Sociais, para que os grupos possam discutir e encaminhar as questões com maior tranquilidade. Criticou-se a junção de vários temas em um único grupo e sugeriu-se o desmembramento das discussões sobre racismo, genocídio da população negra e povos e comunidades tradicionais (GT04) e sobre as pessoas com deficiência (GT07) em grupos separados.

Diálogo entre professores e o MP

Sugeriu-se a criação de mecanismos de diálogo dos professores com o MP para exposição dos anseios dos alunos e da comunidade escolar, bem como a fiscalização do cumprimento do orçamento destinado a cada escola e da execução do projeto pedagógico local.

2. PONTOS APROVADOS POR MAIORIA

Revisão de material didático

A sugestão foi que o MP atue junto ao MEC durante a revisão dos livros didáticos, a fim de evitar publicações que veiculem discurso de ódio contra ciganos, negros, pessoas com deficiência, LGBT e demais comunidades e povos tradicionais.

Fiscalização do cumprimento da Lei nº 12.711/2012

É necessário fiscalizar o cumprimento da Lei nº 12.711/2012 para assegurar a implementação das cotas para pretos, pardos e indígenas nas Instituições Federais de Ensino Superior.

Educação em direitos humanos e ensino público

Recomendou-se que o Ministério Público e os Movimentos Sociais atuem na promoção da Educação em direitos humanos e do fortalecimento do Ensino Público de qualidade para todos, com justiça social, visando a assegurar a temporalidade do sistema de cotas.

Criação de GT no MP sobre os povos ciganos

Sugeriu-se a criação de um Grupo de Trabalho no Ministério Público, em conjunto com os povos ciganos e as autoridades competentes locais, para que se agilize a implementação do programa Brasil Alfabetizado nas comunidades ciganas dentro das suas especificidades. Além

disso, são necessários esforços para garantir a retirada de documentos pelos ciganos, para instituir cotas para os ciganos e para criar mecanismos de mapeamento das comunidades pelos próprios ciganos, visto que os órgãos oficiais, como o IBGE, não possuem conhecimentos suficientes sobre essa população para fazer o mapeamento adequado.

Disseminação da Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência

É necessário contribuir para a disseminação da Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência; da Política Nacional da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva; do Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência; da Lei de Cotas; e da Lei de Passe Livre, tanto dentro do Ministério Público quanto na sociedade e no Poder Público em geral, de modo a coibir práticas ilegais, segregacionistas e discriminatórias.

Capacitação do MP em Direitos Fundamentais

Sugeri-se o reforço à sensibilização e à capacitação de membros e servidores do MP na defesa dos direitos humanos, especialmente na defesa de minorias. Também incluir o tema nas Escolas Superiores do Ministério Públicos. Essas sensibilizações e capacitações seriam feitas com o apoio dos movimentos sociais organizados a fim de propiciar a implementação de medidas que possam responder a demandas desses movimentos.

Criação de GT sobre a implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.545/2008

Sugeri-se a criação de Grupo de Trabalho do MP em conjunto com os Movimentos Sociais para fiscalização da implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

Fiscalização das medidas socioeducativas

Recomendou-se a fiscalização da educação para as pessoas privadas de liberdade e do marco do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Além disso, sugeriu-se a fiscalização da remição das penas por tempo de estudo.

Regularização fundiária de comunidades e povos tradicionais

Sugeri-se que haja contribuição no acompanhamento e fiscalização dos processos de regularização fundiária das comunidades e povos tradicionais, bem como atuação na mediação de conflitos agrários e fundiários das comunidades quilombolas e comunidades do campo e da floresta e o fomento à criação de fóruns agrários e fundiários estaduais.

3. PONTOS REJEITADOS POR MAIORIA

Cotas para Eurodescendentes

Rejeitou-se a proposta de recomendar a implementação de cotas nas instituições educacionais e concursos públicos para eurodescendentes (brancos pobres), de modo proporcional à população brasileira.

Desmonopolização política e ideológica nas escolas

Rejeitou-se a proposição de que o Ministério Público zele pela descontaminação e desmonopolização política e ideológica nas escolas, pelo respeito à integridade intelectual e moral dos estudantes e pelo respeito ao direito dos pais de dar aos seus filhos a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

Fiscalização da constitucionalidade das leis na área de educação

Rejeitou-se a proposta de intensificar a fiscalização da constitucionalidade das leis na área de educação, requerendo ao Ministério Público a análise da constitucionalidade, em particular do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNHD-3).

Fomento à preservação do ambiente físico das escolas

Rejeitou-se a proposição de que o Ministério Público fomente ações no sentido da preservação do ambiente físico das escolas, promovendo o incentivo do trabalho pelos alunos, com ajuda dos grupos sociais, para a conservação das salas de aula, limpeza e reformas necessárias como exercício de cidadania.

GRUPO ROSA

LAICIDADE DO ESTADO, LIBERDADE DE EXPRESSÃO, DIREITOS LGBT E IGUALDADE DE GÊNERO

1. A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

A importância da educação em direitos humanos para o fortalecimento da atuação do MP reside na necessidade da constante interação com os movimentos sociais para o fortalecimento de uma cultura de paz e do pluralismo social, para estabelecer de forma efetiva a igualdade de direitos das pessoas, tendo em vista as especificidades e as vulnerabilidades respectivas de raça, cor, etnia, gênero, origem, crença, idade, orientação sexual, identidade de gênero etc.

2. INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

As seguintes iniciativas envolvendo educação em direitos humanos podem ser desenvolvidas conjuntamente pelo MP e pelos movimentos sociais:

Campanha de combate às violações em meios de comunicação

- Sugeriu-se a promoção, em conjunto com os movimentos sociais, de campanha de combate às violações em meios de comunicação e a atuação em casos concretos. Para tanto, são necessárias as seguintes medidas:
- Produzir conteúdo voltado à educação em direitos humanos, tanto para comunicadores quanto para o público em geral;
- Produzir materiais impressos e audiovisuais para reprodução em diversos meios de comunicação, inclusive virtual;
- Resgatar e divulgar as boas experiências do MP em relação à comunicação, como a ação que culminou no programa Direito de Resposta e o Fórum Interinstitucional pelo Direito à Comunicação (FINDAC);
- Estimular que as assessorias de comunicação dos MPs divulguem ações de promoção de direitos ou de medidas contra violações de direitos;
- Mapear as ações em comunicação já intentadas pelos MPs e divulgá-las como boas práticas a serem adotadas.

Promoção de direitos dos povos romani (ciganos)

- Sugeriu-se a realização de atividades de sensibilização e capacitação para membros e servidores do MP a fim de fortalecer a ação institucional na promoção de direitos dos povos romani (ciganos). Para tanto, são necessárias as seguintes medidas:
- Incluir aspectos que considerem as especificidades dos povos romani (ciganos) no âmbito de grandes ações já realizadas pelo MP – por exemplo, o projeto “João Cidadão”;
- Realizar cursos on-line sobre o tema dos direitos dos povos romani (ciganos);
- Produzir materiais informativos e de sensibilização sobre os direitos dos povos romani (ciganos);
- Incluir a abordagem das especificidades dos povos romani (ciganos) em projetos em andamento;
- Produzir uma publicação que sistematize as boas práticas já realizadas pelo MP para promoção dos direitos dos povos romani (ciganos).

Núcleos de enfrentamento à discriminação

Sugeriu-se a implementação de núcleos de enfrentamento à discriminação em razão de raça, cor, etnia, gênero, origem, crença, idade, orientação sexual, identidade de gênero etc., com atribuições executivas e de propositura de ações cíveis e criminais para a defesa desses direitos, assim como iniciativas de cunho pedagógico, em conjunto com os respectivos movimentos sociais. Para tanto, são necessárias as seguintes medidas:

- Encaminhar junto aos chefes das unidades ministeriais a adoção de providências para criação e estruturação dos núcleos, devidamente assessorados por equipe multidisciplinar;
- Realizar campanhas educativas para evitar a discriminação voltada para o público em geral;

Aperfeiçoamento de servidores e Membros do MP

Sugeriu-se que o CNMP adote providências para tornar obrigatório o aperfeiçoamento de servidores e membros do MP nas temáticas de gênero e de violência doméstica e familiar contra a mulher, em consonância com o que prevê a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), da ONU, e a Convenção de Belém do Pará, notadamente nos cursos de formação quando do ingresso na carreira. Para tanto, são necessárias as seguintes medidas:

- Os Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAFs) e as Comissões dos Cursos de Formação deverão ficar responsáveis pelo aprimoramento continuado de membros e servidores dos MPs na temática de gênero e violência doméstica;
- A Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (COPEVID/CNPG) colaborará com a formação dos membros dos Mps;
- Realizar cursos multidisciplinares com a participação da sociedade e da rede de atendimento;
- Fornecer modelos, estudos e estatísticas para subsidiar os membros dos MPs em sua atuação profissional.

Efetiva preservação dos direitos das pessoas que sofrem discriminação

Sugere-se que o MP atue buscando a efetiva preservação dos direitos das pessoas que sofrem discriminação em razão de crença, orientação sexual e identidade de gênero no seu próprio núcleo familiar. Para tanto, sugeriu-se a necessidade das seguintes medidas:

- Aplicar medidas e cautelas de proteção em relação à situação de vulnerabilidade;
- Realizar campanhas informativas sobre as obrigações familiares que decorrem do princípio da solidariedade;
- Fomentar políticas públicas voltadas ao acolhimento e à restauração do núcleo familiar.

Criação de banco de boas práticas institucionais

Sugeriu-se a criação, no site do CNMP, de banco de boas práticas institucionais acerca da temática laicidade estatal, identidade de gênero, orientação sexual e violência doméstica contra mulher, visando a otimizar a atuação funcional dos membros do Ministério Público. Para tanto, são necessárias as seguintes medidas:

- Promover levantamento das iniciativas já adotadas por membros do MP brasileiro em relação às matérias mencionadas;
- Organizar bancos de peças processuais, ações judiciais e extrajudiciais, no site do CNMP, visando à proteção do direito à crença e não crença, à identidade de gênero e orientação sexual, além das matérias relativas à violência doméstica contra a mulher.

GRUPO VERDE

SAÚDE, MEIO AMBIENTE E CONSUMO CONSCIENTE



Destacou-se a extrema importância para os movimentos sociais da oportunidade de trazer suas demandas ao CNMP. Parabenizou-se, portanto, a iniciativa de promover o 3º Encontro Nacional do Ministério Público e dos Movimentos Sociais. Pontuou-se que, apesar da diversidade de movimentos sociais do evento, é preciso maior participação dos movimentos do campo. Finalmente, o grupo adotou a metodologia de debates seguidos de proposições de prioridades e problemáticas a respeito de saúde, meio ambiente e consumo consciente.

1. SAÚDE PARA GRUPOS VULNERÁVEIS

- Observou-se a problemática de inexistência de Política Pública de Saúde para grupos vulneráveis, tais como catadores, pescadores e população em situação de rua. Por isso, sugeriram-se as seguintes prioridades:
- Fomentar a criação de política pública de saúde para atendimento de populações tradicionais e grupos vulneráveis (tais como catadores, pescadores e população em situação de rua), assim como do monitoramento das condições do local onde estão inseridos esses grupos;
- Reconhecer a existência de doenças de trabalho relacionadas à atividade dos pescadores e catadores, como, por exemplo, por esforço repetitivo;
- Identificar, em conjunto com tais movimentos, as doenças decorrentes da atividade profissional ainda não reconhecidas pela Seguridade Social, adotando medidas para assegurar os direitos desses coletivos, ressaltando a questão de gênero, uma vez que as mulheres são as principais atingidas.

2. MEIO AMBIENTE

Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)

Observou-se baixa efetividade da PNRS e a necessidade de maior sensibilização do Ministério Público quanto à importância do cumprimento integral da PNRS. Além disso, observam-se planos municipais que não preveem a inclusão social dos catadores e a ausência de responsabilização das prefeituras pela não implementação da PNRS. Há, ainda, presença de catadores nos lixões sem que haja esforço para o encerramento dos lixões; não implementação da coleta seletiva e da logística reversa; e não contratação das cooperativas e associações de catadores para a coleta seletiva.

Desse modo, sugeriu-se que o Ministério Público atue visando ao cumprimento integral da PNRS, com ênfase na estruturação e contratação das associações e cooperativas de catadores para o serviço de coleta seletiva e educação ambiental nos municípios. Por fim, é preciso fiscalizar a remessa irregular de materiais recicláveis para aterros sanitários, judicializando, se for o caso.

Agrotóxicos

É necessário cobrar a implementação imediata do Programa Nacional de Redução de Uso de Agrotóxicos (PRONARA), envolvendo o registro, o controle, o monitoramento e a responsabilização da cadeia produtiva de agrotóxicos, bem como medidas econômicas e financeiras, informação e educação, participação e controle social, formação e capacitação relacionada ao uso de agrotóxicos. Além disso, sugeriu-se o fomento à criação de fóruns de combate aos impactos dos agrotóxicos nos estados onde eles ainda não existem, e o fortalecimento dos fóruns já existentes para dar maior efetividade às suas ações.

Sugeriu-se, ainda, o diálogo com o setor produtivo para buscar a redução do uso de agrotóxicos e o incentivo da produção orgânica e a agroecologia, bem como a adoção de medidas para a retirada das isenções tributárias dos produtos agrotóxicos. Por fim, é preciso cobrar a existência de controles efetivos dos impactos dos agrotóxicos sobre a água bruta, os alimentos e a saúde do trabalhador e da sociedade e intensificar a fiscalização sobre a utilização de agrotóxicos banidos em seus países de origem.

Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio)

A sociedade civil deve ter assento na CTNBio, no entanto as reuniões dessa comissão vêm ocorrendo com portas fechadas. Por isso, é importante garantir a participação social na Comissão e o controle social de seus atos, em especial os relativos à liberação de agrotóxicos e de transgênicos no Brasil. Ressaltou-se a existência de uma ação do MPF que exige a representação da sociedade civil na CTNBio – a continuidade dessa ação deve ser prioridade. Por fim, a CTNBio tem aprovado a liberação de agrotóxicos no Brasil sem o cumprimento da exigência de estudos específicos sobre o impacto desses produtos nos biomas brasileiros.

Educação em direitos humanos

Promover a educação em direitos humanos, especialmente com informações sobre o impacto do uso de agrotóxicos no meio ambiente e na saúde. As ações educativas devem ser direcionadas para os membros e servidores do Ministério Público e para a sociedade civil.

Território

É preciso garantir o direito de acesso ao território e à água pelas comunidades tradicionais. Além disso, a propriedade privada produtiva deve preservar o meio ambiente e a reserva legal.

Contratos de pagamento por serviços ambientais

Recentemente, o MPF/PA anulou um contrato celebrado entre uma empresa canadense e os índios Munduruku do Rio Tapajós devido à violação do direito ao território indígena. Por isso, é fundamental que haja fiscalização e acompanhamento dos contratos de Crédito de Carbono e outros mecanismos de “financeirização” de bens comuns firmados entre organizações e comunidades tradicionais, povos indígenas ou quilombolas, diante da demanda crescente de empresas em firmar contratos de pagamento por serviços ambientais na Amazônia.

Política Nacional de Mobilidade Urbana

Deve-se intensificar a implementação da Política Nacional de Mobilidade Urbana nos estados e municípios.

3. PROTEÇÃO DOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

O maior número de defensores de direitos humanos inseridos no Programa de Proteção dos Defensores de Direitos Humanos está relacionado às questões de terra. Só no Pará, há 70 pessoas ameaçadas de morte devido à luta em defesa da terra e do território. Além disso, nos últimos anos as ameaças aos defensores de direitos ligados ao meio ambiente e à causa LGBT vêm aumentando. A despeito disso, o Programa vem sofrendo um processo de enfraquecimento, o que demonstra a incapacidade de dar a efetiva proteção aos defensores de direitos humanos. Logo, é necessário conferir efetivo funcionamento ao Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos:

- Acompanhar os casos de defensores de direitos humanos ameaçados visando à adoção de medidas eficazes para sua proteção.
- É prioritário que os MPs monitorem a política de proteção e busquem soluções para as causas que estruturam a violência contra os defensores de direitos humanos, como impunidade; criminalização; dificuldades em registrar boletim de ocorrência; dificuldades em investigar quem são os ameaçadores; e processos de titulação de terra, de regularização fundiária e de demarcação de terra indígena que não avançam.
- É necessário pensar soluções para dar proteção mínima e efetiva a esses defensores, diante de um quadro tão complexo e difícil de resolver.

4. CONSUMO CONSCIENTE

A respeito do consumo consciente, sugeriu-se que o MP adote a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente. Além disso, é preciso ampliar a obrigatoriedade de informar a utilização de transgênicos e agrotóxicos nos produtos. Considerou-se grave a lei que retirou a obrigatoriedade de inserir o símbolo da transgenia nos produtos contendo transgênicos. Nesse sentido, o MP deve cobrar a existência de informações e de rotulagem adequadas para os produtos transgênicos.

GRUPO AMARELO

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CIGANOS E CATADORES

No dia 17 de junho, houve a apresentação individual dos presentes, e no dia 18 de junho foram abordadas as iniciativas conjuntas do MP e dos Movimentos Sociais de Educação em Direitos Humanos, em face do relatório do 2º Encontro. Agradeceu-se também ao CNMP pelo esforço de participação democrática durante os Encontros do MP e Movimentos Sociais.

1. PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (POP RUA)

Realidade da Pop Rua

Segundo o representante do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR-PR), Leonildo Monteiro, estão chegando às ruas jovens de classes sociais elevadas por conta da dependência química, e os serviços públicos não conseguem atendê-los. A representante do MNPR-BA, Lúcia Pereira, também relatou que há novos perfis de pessoas em situação de rua, entre os quais: estrangeiros, ciganos, indígenas.

Além disso, a representante da Pastoral Nacional do Povo de Rua, Cristina Bove, afirmou que o cenário é muito grave e que há graves situações de violência e desrespeito aos direitos da população de rua em todo o País. Em seguida, a representante do MNPR-BA, Lúcia Pereira, reiterou o fato, alegando que continuam ocorrendo homicídios da pop rua e práticas higienistas, inclusive jatos de água.

Finalmente, o representante da Educafro-DF, Caio Valente, ressaltou o estigma da insegurança em desfavor da população de rua e a necessidade de se mobilizar a mídia para mudar o que veicula em reforço a esses estigmas.

Centros de Acolhida

A representante da Pastoral Nacional do Povo de Rua, Cristina Bove, afirmou que os serviços não funcionam e os centros de acolhida são focos de violência contra os usuários. Nada funciona em tais locais. Há sujeira e percheijos, bem como casos de estupros praticados por monitores contra usuárias. O representante do MNPR-PR, Leonildo Monteiro, acrescentou que a prefeitura de Brusque/SC está promovendo o fechamento do centro de acolhida, no início do inverno, e o Promotor de Justiça local acionado teria se negado a atuar.

Recolhimento da Pop Rua

Segundo o representante do MNPR-PR, Leonildo Monteiro, há situações de recolhimento da pop rua para suposto tratamento, em municípios que não tem CAPS, como ocorre em Santa Catarina. Além disso, há situações em que as pessoas são levadas a comunidades terapêuticas que não têm projeto terapêutico.

Ademais, a representante do MNPR-BA, Lúcia Pereira, relatou que, durante a Copa, em Salvador, a prefeitura recolheu a pop rua em um antigo hospital. Houve Ação Civil Pública pela Defensoria Pública, mas o juiz julgou improcedente com base em uma reportagem de TV. Ela concluiu que não adianta internar pop rua com dependência química em comunidades terapêuticas, uma vez que não há programas para a saída.

Ação Policial

Segundo o representante do MNPR-PR, Leonildo Monteiro, a Polícia Militar do Paraná promove apreensão de pertences da pop rua em Curitiba, levando inclusive coberturas que haviam sido recentemente distribuídas em campanhas assistenciais, em uma data em que a temperatura baixou a zero grau. Além disso, defendeu que o atendimento a essa população nos órgãos do MP não pode ser feito ou introduzido por policiais.

A membro do MP/MS, Jaceguara Passos, acrescentou que há Guardas Civis Municipais armadas, que atuam como polícias e promovem violações dos direitos humanos da população de rua. Nesse sentido, lembrou que o MPF deve ser acionado para que atue em âmbito federal, de forma a provocar o MJ a impedir a atuação policial daqueles organismos municipais.

Serviços Públicos e Políticas Sociais

A representante do MNPR-BA, Lúcia Pereira, declarou que os consultórios de rua estão operantes, mas não têm equipamentos e viaturas. Além disso, as mulheres em situação de rua são violentadas e engravidam, mas a política nacional para mulheres não as alcança e sequer elas conseguem realizar pré-natal. A pop rua também não tem conseguido acesso ao cartão SUS e à Minha Casa Minha Vida. Há, ainda, negativa de prestação de serviços essenciais à população em situação de rua por parte do Poder Público (saúde, assistência social, moradia etc.), bem como Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) que não atuam.

Segundo o representante do MNPR-PR, Leonildo Monteiro, há necessidade de moradia social. A representante da Pastoral Nacional do Povo de Rua, Cristina Bove, reiterou a necessidade de trabalho e habitação. Diante disso, a membro do MPT/SP, Cláudia Regina, informou que o MPT pode auxiliar a pop rua com as questões relacionadas ao trabalho.

Finalmente, a representante do MNPR-BA, Lúcia Pereira, afirmou que é necessário transformar o Decreto nº 7.053/2009 (Política Nacional para a População em Situação de Rua) em lei, para garantir mais segurança da pop rua.

O MP e a Pop Rua

Segundo o representante do MNPR-PR, Leonildo Monteiro, há reclamações contra promotores, especialmente da Região Sul, mas o MP-PR é parceiro da pop rua, de modo que a recebe e a acolhe. Por outro lado, a representante da Pastoral Nacional do Povo de Rua, Cristina Bove, afirmou que o MP deve assumir com radicalidade seu compromisso com essa população. A representante do MNPR-BA, Lúcia Pereira, declarou que se espera do MP que as políticas públicas para a pop rua sejam efetivas.

Além disso, Leonildo Monteiro sugeriu que se acrescente a temática da pop rua nos cursos de formação de promotores e que se dê maior atenção à mulher em situação de rua. Ele propôs, ainda, que se encaminhem questionários acerca da situação da pop rua nos municípios aos Promotores de Justiça das várias Comarcas. A membro do MP/MS, Jaceguara Passos, concordou que a atuação em defesa da população em situação de rua deve atentar para o recorte de gênero, em favor da mulher.

Por fim, o representante do MNPR-MG, Samuel Rodrigues, sugeriu a criação de espaços de escuta do MP com a população em situação de rua, e o membro do MP/MG, Paulo César, destacou a importância de criação de um Fórum da Pop Rua com base no qual se iniciam as articulações que podem resultar em medidas efetivas e em políticas públicas.

2. CIGANOS

Realidade dos ciganos

Segundo a representante da Associação Maylê Sara Kalí (AMSK/Brasil), Elisa Costa, os ciganos participaram da formação da população brasileira, mas não há reconhecimento e eles não são mencionados em nenhuma circunstância. Há somente um decreto presidencial que estabelece o dia nacional dos ciganos. Em Porto Seguro (BA), uma comunidade cigana das mais tradicionais do Brasil foi desocupada por conta de um conflito com traficantes de drogas, com perda do pouco patrimônio que tinham. Desse modo, a vulnerabilidade do grupo é ainda maior por inexistirem normativas sobre seus direitos.

Serviços Públicos e Políticas Sociais

Ainda segundo Elisa Costa (AMSK/BRASIL), o único acampamento de mulheres ciganas no Brasil, em Joinville, não tem água (é carregada em baldes pelas mulheres). Além disso, há grande redução de direitos da população cigana. Para ciganos, uma segunda via de certidão de nascimento

custa R\$ 1.300,00, e os cartórios de registro civil criam óbices para o registro de nascimento de ciganos e exigem testemunhas idôneas, isto é, não ciganos. Elisa ressaltou que o povo cigano quer viver com liberdade e normalidade, sem sofrer estigmas.

O MP e os ciganos

A representante da AMSK/Brasil, Elisa Costa, destacou a importância da presença do MP nas comunidades ou acampamentos. Também sugeriu que a página eletrônica do CNMP reúna informações sobre outros movimentos sociais que disponibilizam dados sobre a realidade brasileira.

3. CATADORES

Realidade dos catadores

A representante do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR-DF), Raimunda Ribeiro, relatou que a situação dos catadores do DF piorou nos últimos anos. Além disso, alegou que o MP não tomou as providências solicitadas desde o 1º Encontro do MP com os Movimentos Sociais.

O MP e os catadores

Segundo o representante do MNCR-RS, Alex Cardoso, o MP abriu o diálogo, mas o momento agora deve ser de atuação efetiva. Acionados, os Promotores alegam que estão dialogando e conversando, e querem não buscar punições, mas a população em situação de rua é sempre punida pela ausência de reconhecimento de direitos. É preciso avançar além das questões que já estão teorizadas. É preciso cumprir a lei.

Outra representante do MNCR-DF, Aline da Silva, pediu ajuda do CNMP e relatou a violação dos direitos ao trabalho digno dos catadores por parte do Poder Público do DF, assim como a existência de terrenos e de recursos orçamentários destinados à construção de galpões para a catação, até agora não edificadas, e a inexistência de reformas nos transbordos. Em consequência disso, os catadores estão se tornando pessoas em situação de rua. Finalmente, o membro do MPT-RR, André Ribeiro, lembrou que o MPT atua na questão dos catadores, atuando em defesa de seus direitos em face dos interesses meramente ambientais.

4. EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

O grupo propôs a construção coletiva de propostas para subsidiar a elaboração de conteúdo programático de curso de aprimoramento funcional de membros e servidores do MP em direitos humanos.

Iniciativas e experiências

O representante do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Djalma Costa, acrescentou que já há muito sendo feito em educação dos direitos humanos, cabendo ao CNMP buscar as iniciativas já existentes. Ele chamou atenção, ainda, para o fechamento de escolas rurais em vários municípios, provocando o deslocamento diário de crianças ao meio urbano, o que é caro e demorado.

A membro do MP/PA, Maria da Penha, narrou as experiências vividas no MP/PA em face das políticas em defesa dos direitos da pop rua. Ela lembrou que a expressão “direitos humanos” é mal compreendida na sociedade brasileira, levando à discriminação dos militantes e dos profissionais que atuam na área. Ressaltou, ainda, a necessidade de uma atuação mais efetiva em defesa de todos os direitos fundamentais.

Nesse sentido, a membro do Ministério Público de Mato Grosso do Sul (MP/MS), Jaceguara Passos, falou sobre o Projeto do Governo Estadual do Mato Grosso do Sul, da Prefeitura de Campo Grande e do MP/MS para educação em direitos humanos nas escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio. Ela relatou, ainda, a ocorrência de resistência interna, no MP, de pessoas conservadoras quanto ao enfrentamento da questão.

Então, o representante da Educafro-DF, Caio Valente, ressaltou que os protocolos de atuação das polícias reforçam o viés de repressão. Nesse sentido, a representante da Pastoral Nacional do Povo de Rua, Cristina Bove, pontuou que a educação em direitos humanos é para todos, para a sociedade civil, para a polícia, e não apenas para a escola, ou seja, deve ser um processo ampliado.

Campanhas educativas

A membro do MP/PE, Yelena Araújo, destacou que a educação visa ao processo paulatino de mudança de cultura e que é necessário promover campanhas de sensibilização. Sugeriu, ainda, a inserção dos temas afetos aos ciganos e à pop rua na campanha do João Cidadão e que se encaminhe ao CNMP documentos normativos e informativos, já existentes, sobre a realidade dos ciganos e da pop rua para subsidiar estudos.

Para o representante do MNPR-MG, Sr. Samuel, as campanhas de sensibilização deveriam centrar-se em aeroportos e rodoviárias, talvez chamando a INFRAERO e a ANTT como parceiras. Além disso, é necessário firmar compromisso de afirmação do Conselho Nacional de Defesa dos Direitos Humanos (CNDDH) e promover a troca de saberes entre ciganos, pop rua e MP. Por sua vez, a representante da FIAN-Brasil, Delzi Castro, sugeriu a utilização da grande mídia para as campanhas publicitárias.

Finalmente, a membro do Ministério Público do Trabalho (MPT-SP), Cláudia Regina, sugeriu o aproveitamento das condenações por danos morais coletivos para realização de campanhas educativas, por meio de Termos de Ajustamento de Conduta.

5. ACESSO AO MINISTÉRIO PÚBLICO

MP nas comunidades

O representante do CONANDA, Djalma Costa, ressaltou a importância de o MP atender as pessoas na própria comunidade, em dias específicos, posição que foi reiterada pela representante do MNPR-BA, Lúcia Pereira, que defendeu a necessidade de maior presença do MP nas ruas, a exemplo do que faz a Defensoria Pública em Salvador-BA.

Nesse sentido, o representante do Conselho Nacional de Defesa dos Direitos Humanos (CNDDH – PSR/CMRCE), Nailson Silva, relatou que o MP e a Defensoria atendem nas comunidades em Fortaleza e que os promotores teriam reconhecido que, antes, tinham visão estritamente jurídica, e não socioassistencial da população em situação de rua.

Acesso aos prédios do MP

O representante do MNPR-PR, Leonildo Monteiro, destacou que é necessário garantir o acesso das pessoas às Promotorias, inclusive aqueles que não tenham documentos. Por outro lado, a membro do MPT-SP, Cláudia Regina, ponderou a importância de se ter cuidados no acesso de pessoas às sedes dos Ministérios Públicos. Como a instituição possui ações que contrariam grandes interesses, há ameaças sérias à segurança. Em face disso, o representante do CNDDH–PSR/CMRCE, Nailson Silva, sugeriu que o acesso de pessoas em situação de rua aos prédios do MP seja feito mediante encaminhamento por organizações ou entidades.

6. OUTROS ASPECTOS RELACIONADOS AO MP

O membro do MPDFT, Renato Varalda, declarou que é preciso identificar bem as atribuições do CNMP. A atuação é apenas na omissão dos Promotores de Justiça.

Além disso, o membro do MP/MG, Paulo César, comentou sobre as providências já adotadas pelo GT 05 do CNMP. Ele também destacou a importância do CNDDH como espaço de convergência, diálogo e fortalecimento, e lembrou a iniciativa adotada por ocasião da Copa do Mundo com os MPs dos estados-sede. Finalmente, ele divulgou o próximo encontro do MP em Defesa da Pop Rua, a se realizar em 7 e 8 de julho de 2015, na sede do CNMP.

7. ENCONTROS NACIONAIS DO MP E MOVIMENTOS SOCIAIS

O representante do CONANDA, Djalma Costa, afirmou que sua instituição não deve ser classificada como movimento social, mas sim como Conselho de Direitos. Além disso, sugeriu que se amplie o convite para movimentos sociais nas próximas edições desse evento.

O representante do CNDDH-PSR/CMRCE, Nailson Silva, questionou a respeito dos encaminhamentos dados às propostas e demandas trazidas pelos movimentos da população em situação de rua no primeiro e segundo encontros. Defendeu que é necessário dar encaminhamento efetivo e adotar providências em face das propostas e demandas apresentadas nos encontros.

O representante da Educafro-DF, Caio Valente, ressaltou que se as deliberações dos encontros não se transformarem em ações concretas, esses espaços poderão se tornar apenas uma roda de conversas. Nesse sentido, sugeriu um pacto em torno dos 28 pontos do último encontro. Finalmente, a membro do MP/MS, Jaceguara Passos, sugeriu que o CNMP extraia metas deste encontro, visando à elaboração de recomendações às Promotorias de Justiça para efetivo cumprimento das deliberações, com devolutiva aos movimentos.

8. PRINCIPAIS ENCAMINHAMENTOS:

- Reiterar, porque seguem atuais e necessários, os tópicos deliberados no 2º Encontro (Tema 5, item 1), identificando as questões que não foram atendidas ou o foram parcialmente;
- Instar o CNMP a reunir dados e informações para atuação das unidades do Ministério Público no sentido de transformar em ações e políticas públicas os direitos previstos na Política Nacional da População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009);
- Instar o CNMP a reunir elementos, dados e informações sobre a realidade dos ciganos no Brasil;
- Instar o CNMP a provocar as unidades do Ministério Público para que se aproximem das lideranças locais das comunidades ciganas para identificar demandas e problemas locais, ensejando a atuação dos órgãos de execução do MP na articulação de políticas públicas e outras providências no âmbito da tutela coletiva;
- Instar o CNMP a disponibilizar na página da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, os contatos das representações dos Movimentos Sociais, destacando por segmento, a fim de que os membros do Ministério Público articulem com eles as ações em prol da defesa dos direitos fundamentais.

9. MOÇÃO

O Grupo representando o Direito à Cidade, Bem Viver, Direitos da Pessoa Idosa, Trabalho Digno, Pessoas em Situação de Rua, Tráfico de Pessoas, Pessoas Desaparecidas, Povo Cigano e Catadores de Material Reciclável, apresentou moção ao Conselho Nacional do Ministério Público para que o novo Conselheiro Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, seja alguém comprometido com a promoção e defesa contra-hegemônica dos direitos humanos das populações excluídas e vulneráveis, garantindo continuidade aos esforços até hoje empreendidos pelo Dr. Rodrigo Janot e Dr. Jarbas Soares Júnior.



**Ação Nacional
EM DEFESA DOS
DIREITOS FUNDAMENTAIS**



**CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

